



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.132 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.736, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 299.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 30.000,00
----------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – Sentenças Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00
----------------	---------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 10.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 100.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.27.812.020.2.073 – Integração Escola Comunidade

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 1.000,00
----------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
----------------	------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 10.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2011)	R\$ 24.575.389,44
2- Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2011)	R\$ 5.286.120,27
Total:	R\$ 29.861.509,71
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2012)	R\$ 28.935.291,74
4- Arrecadação prevista do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2012)	R\$ 28.200.979,96

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 28.935.291,74}{R\$ 24.575.389,44} \times 100 = 117,7409 \%$$

$$\Delta = 117,7409 \% - 100,00 = 17,7409 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 4.886.120,27 \times 17,7409 \% = R\$ 937.805,31$$

$$R\$ 937.805,31 + R\$ 5.286.120,27 = R\$ 6.223.925,58$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2012.

R\$ 28.200.979,96



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

B) Arrecadação (C + D)	R\$ 35.159.217,32
C) Do dia 1º/01/2012 à 31/10/2012	R\$ 28.935.291,74
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 6.223.925,58
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 6.958.237,36
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 6.487.010,85</u>
Saldo:	R\$ 471.226,51
Este crédito (-)	<u>R\$ 299.000,00</u>
Saldo disponível	R\$ 172.226,51

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de dezembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 12 / 2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 e 06 / Bim nº 261
Rúbrica [assinatura]
Mat. 012439